



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 001/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E PELA EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ n.º 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, n.º 320, Bairro Primavera, em Pouso Alegre/ MG, CEP 37.552-030, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, vereador Leandro de Moraes Pereira, portador do RG MG-13.012.945 e CPF 089.188.246-45.

CONTRATADA: Colabore Serviços de Vigilância Armada Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.499.545/0001-00, localizada na Rua Pamplona, n.º 39, Bairro Conjunto Lagoa, em Belo Horizonte, CEP 31.365-050 representada pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, portador do RG n.º 11.911.257 e CPF n.º 062.666.586-82.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2017, instruído no PRC 146/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato n.º 01/2017, firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta por um período de 01 ano, vencendo no dia 17/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor anual do contrato, após prorrogado, é R\$ 380.177,40 (trezentos e oitenta mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 348.495,95 (trezentos e quarenta oito mil quatrocentos e noventa cinco reais e noventa cinco centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo Complementar n.º 037/001/2018, de 17/01/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa próprio – 01 02 01 122 0014 8006 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) vinculado à “Atividade de Manutenção da Administração e Finanças da Câmara Municipal de Pouso Alegre”, da vigente Lei Orçamentária Anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Mesa Diretora, vereador Leandro de Moraes Pereira, exarada no PRC 146/2016, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, em 17 de Janeiro de 2018.

Leandro de Moraes Pereira
Presidente da Câmara Municipal
de Pouso Alegre

Breno Gomes Nicolau
Representante legal da empresa
Colabore Serviços de Vigilância
Armada Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcos Fernando Luiz
CPF: 771.972.406-20
RG n.º: M-5143.994-SSPMG

NOME:
CPF:
RG n.º: